



**PROJETO BÁSICO**  
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025-CMI**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250127/0001-46**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).**

1.1. AQUISIÇÃO DE ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM, MATERIAL DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA - CE

1.2. A contratação será divida em Lote(s), conforme tabela constante abaixo:

LOTE 01 - ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM E MATERIAL DE LIMPEZA				
ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	
4	SACO PARA LIXO 30 LTS	100.0	Pacote	
	Especificação: SACO PARA LIXO 30 LTS			
5	SACO PARA LIXO 50 LTS	100.0	Pacote	
	Especificação: SACO PARA LIXO 50 LTS			
6	SACO PARA LIXO 100 LTS	100.0	Pacote	
	Especificação: SACO PARA LIXO 100 LTS			
7	ÁGUA SANITÁRIA 1LT	80.0	Unidade	
	Especificação: ÁGUA SANITÁRIA 1LT			
8	ÁLCOOL EM GEL 70% 500ML	80.0	Unidade	
	Especificação: ÁLCOOL EM GEL 70% 500ML			
9	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% LITRO	100.0	Unidade	
	Especificação: ÁLCOOL LÍQUIDO 70% LITRO			
10	DESINFETANTE 2 LTS	100.0	Unidade	
	Especificação: DESINFETANTE 2 LTS			
11	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML	80.0	Unidade	
	Especificação: DETERGENTE LÍQUIDO 500ML			
12	DESODORIZADOR DE AR AEROSOL	80.0	Unidade	
	Especificação: DESODORIZADOR DE AR AEROSOL			
13	INCETICIDA A BASE DE ÁGUA 285ML/248G	50.0	Unidade	



Especificação: INCETICIDA A BASE DE ÁGUA 285ML/248G

14	LIMPA PISOS 750ML	40.0	Unidade
----	-------------------	------	---------

Especificação: LIMPA PISOS 750ML

15	LIMPA VIDROS 500ML	40.0	Unidade
----	--------------------	------	---------

Especificação: LIMPA VIDROS 500ML

16	LUSTRA MÓVEIS 200ML	40.0	Unidade
----	---------------------	------	---------

Especificação: LUSTRA MÓVEIS 200ML

17	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	100.0	Unidade
----	-------------------------	-------	---------

Especificação: LIMPADOR MULTIUSO 500ML

18	PANO DE CHÃO PACOTE COM 03 UNIDADES	40.0	Unidade
----	-------------------------------------	------	---------

Especificação: PANO DE CHÃO PACOTE COM 03 UNIDADES

19	PAPEL HIGIÉNICO PACOTE COM 04 UNIDADES FOLHA DUPLA	300.0	Pacote
----	--	-------	--------

Especificação: PAPEL HIGIÉNICO PACOTE COM 04 UNIDADES FOLHA DUPLA

20	PAPEL TOALHA C/ 02 ROLOS	100.0	Pacote
----	--------------------------	-------	--------

Especificação: PAPEL TOALHA C/ 02 ROLOS

21	PEDRA SANITÁRIA	200.0	Unidade
----	-----------------	-------	---------

Especificação: PEDRA SANITÁRIA

22	RODO 40 CM	20.0	Unidade
----	------------	------	---------

Especificação: RODO 40 CM

23	SABÃO EM PÓ 800G	100.0	Unidade
----	------------------	-------	---------

Especificação: SABÃO EM PÓ 800G

24	SABÃO EM PEDRA PACTC/ 5 UND	40.0	Pacote
----	-----------------------------	------	--------

Especificação: SABÃO EM PEDRA PACTC/ 5 UND

25	SABONETE LÍQUIDO 250 ML	60.0	Unidade
----	-------------------------	------	---------

Especificação: SABONETE LÍQUIDO 250 ML

26	VASSOURA NYLON V35	20.0	Unidade
----	--------------------	------	---------

Especificação: VASSOURA NYLON V35

#### LOTE 02 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
27	CHÁ SABORES VARIADOS CX C/10 UNIDADES	80.0	Caixa

Especificação: CHÁ SABORES VARIADOS CX C/10 UNIDADES



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
INDEPENDÊNCIA**  
Responsabilidade e Compromisso!



28	CANELA EM PÓ	12.0	Unidade
Especificação: CANELA EM PÓ			
29	CAFÉ TORRADO E MOIDO EMBALAGEM DE 250G	180.0	Unidade
Especificação: CAFÉ TORRADO E MOIDO EMBALAGEM DE 250G			
30	CÁPSULA PARA CAPPUCCINO CX C/10UND	20.0	Caixa
Especificação: CAPSULA PARA CAPPUCCINO CX C/10UND			
31	AÇÚCAR CRISTAL 1KG	180.0	Quilograma
Especificação: AÇÚCAR CRISTAL 1KG			
32	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	40.0	PACT
Especificação: ACHOCOLATADO EM PÓ 400G			
33	LEITE EM PÓ INTEGRAL 750G	50.0	PACT
Especificação: LEITE EM PÓ INTEGRAL 750G			
34	BISCOITO SALGADO INTEGRAL 138G	80.0	PACT
Especificação: BISCOITO SALGADO INTEGRAL 138G			
35	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA 300G	80.0	PACT
Especificação: BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA 300G			
36	ÁGUA MINERAL 12X510ML	80.0	Fardo
Especificação: ÁGUA MINERAL 12X510ML			
37	ÁGUA MINERAL 6X1,5 LTS	80.0	Fardo
Especificação: ÁGUA MINERAL 6X1,5 LTS			
38	ÁGUA MINERAL GARRAFÃO 20 LTS	180.0	Unidade
Especificação: ÁGUA MINERAL GARRAFÃO 20 LTS			
39	REFRIGERANTE SABOR COLA 2 LITROS FARDO COMO 6 UNIDADES	15.0	Fardo
Especificação: REFRIGERANTE SABOR COLA 2 LITROS FARDO COMO 6 UNIDADES			
40	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ 2 LITROS FARDO COM 06 UNIDADES	12.0	Fardo
Especificação: REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ 2 LITROS FARDO COM 06 UNIDADES			
41	REFRIGERANTE SABOR LARANJA 2 LITROS FARDO COM 06 UNIDADES	12.0	Fardo
Especificação: REFRIGERANTE SABOR LARANJA 2 LITROS FARDO COM 06 UNIDADES			
42	REFRIGERANTE SABOR UVA 2 LITROS FARDO COM 06 UNIDADES	12.0	Fardo
Especificação: REFRIGERANTE SABOR UVA 2 LITROS FARDO COM 06 UNIDADES			
43	POLPA FRUTAS SABOR GOIABA 400G	80.0	Pacote
Especificação: POLPA FRUTAS SABOR GOIABA 400G			



44	POLPA FRUTAS SABOR CAJÁ 400G	80.0	Pacote
Especificação: POLPA FRUTAS SABOR CAJÁ 400G			
45	POLPA FRUTA SABOR ABACAXI 400G	80.0	Pacote
Especificação: POLPA FRUTA SABOR ABACAXI 400G			
46	POLPA FRUTAS SABOR ACEROLA 400G	80.0	Pacote
Especificação: POLPA FRUTAS SABOR ACEROLA 400G			
47	POLPA DE FRUTAS SABOR MARACUJÁ 400G	60.0	Pacote
Especificação: POLPA DE FRUTAS SABOR MARACUJÁ 400G			
48	POLPA DE FRUTAS SABOR AÇAI 400G	60.0	Pacote
Especificação: POLPA DE FRUTAS SABOR AÇAI 400G			

**LOTE 03 - MATERIAL DE EXPEDIENTE E COPA**

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND
1	COPO DESCARTÁVEL 100X200 ML	300.0	Pacote
Especificação: COPO DESCARTÁVEL 100X200 ML			
2	COPO DESCARTÁVEL 100X50 ML	100.0	Pacote
Especificação: COPO DESCARTÁVEL 100X50 ML			
3	COLHER DESCATÁVEL	100.0	Pacote
Especificação: COLHER DESCATÁVEL			
49	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO TAMANHO 23X11,5 G/M2 A4 CAIXA COM 100 UNIDADES.	12.0	Caixa
Especificação: ENVELOPE OFÍCIO BRANCO TAMANHO 23X11,5 G/M2 A4 CAIXA COM 100 UNIDADES.			
50	LIVRO ATA, CAPA DURA NA COR PRETA, FORMATO 297X210MM, COM 100 FOLHAS OFF-SET, BR.	24.0	UND.
Especificação: LIVRO ATA, CAPA DURA NA COR PRETA, FORMATO 297X210MM, COM 100 FOLHAS OFF-SET, BR.			
51	LIVRO DE PONTO CAPA DURA NA COR PRETA, FORMATO 297X210MM, COM 200 FOLHAS OFF-SET.	8.0	UND.
Especificação: LIVRO DE PONTO CAPA DURA NA COR PRETA, FORMATO 297X210MM, COM 200 FOLHAS OFF-SET.			
52	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 104 FOLHAS NUMERADAS.	20.0	UND.
Especificação: LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 104 FOLHAS NUMERADAS.			
53	PASTA ARQUIVO DE PLÁSTICO CORRUGADO, FLEXÍVEL C/ ELÁSTICO POLIONDA MÉDIA.	70.0	UND.
Especificação: PASTA ARQUIVO DE PLÁSTICO CORRUGADO, FLEXÍVEL C/ ELÁSTICO POLIONDA MÉDIA.			
54	PASTA A-Z, LOMBO LARGO, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM DE METAL E VISOR DE PLÁSTICO.	100.0	UND.
Especificação: PASTA A-Z, LOMBO LARGO, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM DE METAL E VISOR DE PLÁSTICO.			
55	PASTA A-Z, LOMBO FINO, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM DE METAL E VISOR DE PLÁSTICO.	100.0	UND.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
INDEPENDÊNCIA**  
Responsabilidade e Compromisso!



Especificação: PASTA A-Z, LOMBO FINO, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM DE METAL E VISOR DE PLÁSTICO.

59	PAPEL 40KG BRANCO RESMA COM 50 FOLHAS.	15.0	Resmas 500 FOLHA
----	--	------	------------------

Especificação: PAPEL 40KG BRANCO RESMA COM 50 FOLHAS.

61	CANETAS ESFEROGRAFICAS COR AZUL (0.7) TIPO ESCRITA FINA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	20.0	Caixa
----	---	------	-------

Especificação: CANETAS ESFEROGRAFICAS COR AZUL (0.7) TIPO ESCRITA FINA, CAIXA COM 50 UNIDADES.

63	CLIPS PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO Tamanho 2/0, CAIXA COM 10 UNIDADES.	20.0	Caixa
----	--	------	-------

Especificação: CLIPS PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO Tamanho 2/0, CAIXA COM 10 UNIDADES.

64	CLIPS PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO Tamanho 3/0, CAIXA COM 10 UNIDADES.	30.0	Caixa
----	--	------	-------

Especificação: CLIPS PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO Tamanho 3/0, CAIXA COM 10 UNIDADES.

65	CLIPS PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, TAMANHO 8/0, COM 100 UNIDADES.	30.0	Caixa
----	--	------	-------

Especificação: CLIPS PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, TAMANHO 8/0, COM 100 UNIDADES.

66	COLA BRANCA 1000 ML.	10.0	Litro
----	----------------------	------	-------

Especificação: COLA BRANCA 1000 ML.

67	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA, MATERIAL METAL CROMADO.	5.0	UND.
----	---	-----	------

Especificação: EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA, MATERIAL METAL CROMADO.

69	LÁPIS PRETO, Nº 2, CORPO SEXTAVADO DE MADEIRA, ENVERNIZADO E APONTADO CAIXA COM 144 UNIDADES.	5.0	Caixa
----	---	-----	-------

Especificação: LÁPIS PRETO, Nº 2, CORPO SEXTAVADO DE MADEIRA, ENVERNIZADO E APONTADO CAIXA COM 144 UNIDADES.

70	PILHA ALCALINA AAA PCT COM 2 UNIDADES.	20.0	Pacote
----	--	------	--------

Especificação: PILHA ALCALINA AAA PCT COM 2 UNIDADES.

71	TESOURA MULTIUSO COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, 8", CABO PLÁSTICO PRETO.	10.0	UND.
----	---	------	------

Especificação: TESOURA MULTIUSO COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, 8", CABO PLÁSTICO PRETO.

72	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTE BASE D'ÁGUA, CAPACIDADE DO FRASCO 20ML.	10.0	UND.
----	---	------	------

Especificação: TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTE BASE D'ÁGUA, CAPACIDADE DO FRASCO 20ML.

73	BANDEJA RETANGULAR EM INOX PEQUENA TAM 36X26CM	4.0	Unidade
----	--	-----	---------

Especificação: BANDEJA RETANGULAR EM INOX PEQUENA TAM 36X26CM

74	COLHER DE MESA ( SOPA ) EM AÇO 100% EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1º QUALIDADE	24.0	Unidade
----	---	------	---------

Especificação: COLHER DE MESA ( SOPA ) EM AÇO 100% EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1º QUALIDADE

75	COPO DE VIDRO LISO TRANSPARENTE, BASE REDONDA 280 ml	40.0	Unidade
----	--	------	---------

Especificação: COPO DE VIDRO LISO TRANSPARENTE, BASE REDONDA 280 ml

76	JARRA PLÁSTICA PARA ÁGUA/SUCOS CAPACIDADE 02 LITROS	6.0	Unidade
----	---	-----	---------

Especificação: JARRA PLÁSTICA PARA ÁGUA/SUCOS CAPACIDADE 02 LITROS

77	SUPORTE DE PAREDE EM ACRÍLICO PARA COPO DESCARTÁVEL D'ÁGUA DE 50ML	2.0	Unidade
----	--	-----	---------



Especificação: SUPORTE DE PAREDE EM ACRÍLICO PARA COPO DESCARTÁVEL D'ÁGUA DE 50ML

78	SUPORTE DE PAREDE EM ACRÍLICO PARA COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML.	3.0	Unidade
----	--	-----	---------

Especificação: SUPORTE DE PAREDE EM ACRÍLICO PARA COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML.

79	VASILHAME DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS	10.0	Unidade
----	--	------	---------

Especificação: VASILHAME DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS

80	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 2, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE.	10.0	UND.
----	--	------	------

Especificação: ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 2, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE.

81	CANETA CORRETIVA 4ML.	10.0	UND.
----	-----------------------	------	------

Especificação: CANETA CORRETIVA 4ML.

82	GARRAFA PARA CAFÉ, CAPACIDADE 1 LITRO, EM PLÁSTICO	3.0	Unidade
----	--	-----	---------

Especificação: GARRAFA PARA CAFÉ, CAPACIDADE 1 LITRO, EM PLÁSTICO

84	XÍCARA PARA CAFÉ, COM PIRES DE VIDRO	30.0	Unidade
----	--------------------------------------	------	---------

Especificação: XÍCARA PARA CAFÉ, COM PIRES DE VIDRO

86	PAPEL OFÍCIO A4 RESMA COM 500 FOLHAS.	250.0	Resmas 500 FOLHA
----	---------------------------------------	-------	------------------

Especificação: PAPEL OFÍCIO A4 RESMA COM 500 FOLHAS.

87	CANETA MARCA TEXTO VERDE LIMÃO.	10.0	UND.
----	---------------------------------	------	------

Especificação: CANETA MARCA TEXTO VERDE LIMÃO.

88	GRAMPEADOR MINI 26/6.	20.0	UND.
----	-----------------------	------	------

Especificação: GRAMPEADOR MINI 26/6.

89	DEPÓSITO PLÁSTICO PARA CAFÉ CAPACIDADE 01 KG	2.0	Unidade
----	--	-----	---------

Especificação: DEPÓSITO PLÁSTICO PARA CAFÉ CAPACIDADE 01 KG

90	PILHA ALCALINA AA PCT COM 2 UNIDADES.	12.0	Pacote
----	---------------------------------------	------	--------

Especificação: PILHA ALCALINA AA PCT COM 2 UNIDADES.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme estabelecido em regulamento interno.

## 2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de R\$ R\$ 55.094,67 (cinquenta e cinco mil e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos), que norteará as decisões do Agente de



Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

### **3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

3.1. A Câmara Municipal de Independência - CE, no cumprimento de suas funções legislativas e administrativas, necessita de diversos materiais essenciais para assegurar o bom funcionamento de suas atividades diárias. Entre esses materiais, destacam-se os itens de acondicionamento em embalagem, materiais de limpeza, gêneros alimentícios e material de expediente. A aquisição desses itens é de fundamental importância para garantir a eficiência, a higiene e a operacionalidade das dependências da Câmara, bem como para proporcionar um ambiente de trabalho adequado aos servidores e parlamentares. A necessidade de embalagens adequadas para o armazenamento e transporte de documentos e outros materiais é crucial para manter a organização e a segurança dos dados e itens manuseados pela Câmara Municipal. A manutenção da limpeza e higienização das instalações da Câmara é essencial para proporcionar um ambiente saudável e seguro para todos os que frequentam o local, prevenindo possíveis contaminações e garantindo um ambiente agradável e produtivo. A oferta de gêneros alimentícios é importante para o suporte das atividades legislativas e administrativas, principalmente durante longas jornadas de trabalho, reuniões e eventos que demandem a permanência dos servidores e parlamentares por períodos prolongados. O material de expediente, como papel, canetas, toners, entre outros, é indispensável para o andamento das atividades burocráticas e legislativas, assegurando que os processos sejam realizados com eficiência e dentro dos prazos estabelecidos. A realização do processo licitatório visa garantir a transparência e a economicidade na aquisição desses materiais, permitindo que a Câmara Municipal continue a desempenhar suas funções com excelência e responsabilidade.

### **4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.



A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso II, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II  
para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras

## **5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 2 (dois) dias. dias, contados do recebimento da ordem de compra, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (24 (vinte e e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço --

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do



contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **6.1. São obrigações da Contratante:**

6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;

6.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;

6.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

6.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

6.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

6.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;

6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

6.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;

6.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;

6.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;



6.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;

6.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

7.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

7.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

7.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;

7.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

7.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;

7.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;

7.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

7.1.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;

7.1.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;



7.1.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico;

7.1.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;

7.1.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;

7.1.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;

7.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;

7.1.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;

7.1.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;

7.1.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;

7.1.20. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

7.1.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;

7.1.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;

7.1.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;

7.1.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;

7.1.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

## 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA



9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico.

11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobretestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.



11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) ( 6 / 100 ) I = 0,00016438$

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

12.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

12.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;

12.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

12.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:



12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

### **13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

13.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

13.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988 .

13.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

13.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

### **14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) Câmara Municipal de Independência, na classificação econômica 0101.01.031.0101.2.001 - Gerenciamento do Poder Legislativo Municipal, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 - Material de Consumo, R\$ 55.094,67 (cinquenta e cinco mil e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos); .

Independência/CE, 13 de fevereiro de 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**INDEPENDÊNCIA**  
Responsabilidade e Compromisso!



Ioneide De Lima Araújo

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**INDEPENDÊNCIA**  
Responsabilidade e Compromisso!



**APROVO** o Projeto Básico elaborado, por entender que ele cumpre todos os requisitos necessários para esta contratação.

Ioneide De Lima Araújo

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA